



= LEI Nº 1.824, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.994 =

Autoriza assinatura de convênio e abertura de crédito adicional.

O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Sindicato das Indústrias do Vestuário de São João Nepomuceno, destinado a fomentar um curso profissionalizante na área de confecções.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica autorizada a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), para aquisição de máquinas necessárias à realização do mesmo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

São João Nepomuceno, 28 de novembro de 1.994.

ANTONIO JACQUES BARBOSA DE MORAES

Prefeito Municipal